

GESTÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA EPROTOCOLO

COMUNICADO 03/2023

Assunto: *alteração da capacidade de arquivos individuais no processo.*

Curitiba, 07 de março de 2023.

Prezados (as),

Em análise detalhada da performance do sistema eProtocolo concluiu-se que o sistema precisa passar por uma adequação da capacidade de arquivos individuais no processo. Por isso, informamos que a partir de 09/03/2023 o sistema passará a aceitar arquivos individuais no processo de até 80Mb. Esta alteração não abrange os arquivos antigos e se faz necessária devido ao grande volume de arquivos inseridos nos últimos dias que afetaram a estabilidade do sistema.

Cabe salientar que 99,9% dos processos não serão afetados por esta alteração. Atualmente, o sistema possui aproximadamente 48.273.969 arquivos dos quais apenas 8.702 possuem tamanho maior que 80MB.

Com base nas análises técnicas subsequentes a capacidade de envio por arquivo poderá ser gradualmente reduzida para garantir a disponibilização ininterrupta do sistema. Por consequência, o volume todo do processo será dividido automaticamente em arquivos de aproximadamente 400 MB. A capacidade para inclusão de anexos não será alterada, permanecendo em 100Mb. As demais configurações de divisão do processo em volumes permanecem as mesmas:

GESTÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA EPROTOCOLO

COMUNICADO 03/2023

Volume do processo: juntada de todos os arquivos da movimentação do processo, do tipo PDF (A4), dividido automaticamente pelo sistema em arquivos com aproximadamente 400Mb, dependendo do tamanho dos arquivos na movimentação, que serão nomeados pelo volume e movimento (ex: Processo_142373050_Vol_1_Mov_1_a_5.pdf) com registro de encerramento e abertura de volume.

Documentos temporários: arquivo individual de no máximo 80Mb, que pode ser excluído da parte temporária por qualquer usuário que estiver com o processo sob sua responsabilidade. Após adicionar esse arquivo ao Volume do Processo o mesmo fará parte da Movimentação e não poderá mais ser excluído, apenas cancelado.

Movimentação do processo: arquivos individuais de no máximo 80Mb, juntados ao Volume do Processo. Somente o usuário e o gestor local de onde foi feita a inclusão do arquivo na Movimentação podem cancelar o arquivo quando o protocolo estiver disponível em seu local por meio de encaminhamento ou pendência. Para cancelar ou informar substituição do arquivo será necessário informar justificativa com o mínimo de 50 caracteres que ficará disponível no rodapé do documento. O arquivo da movimentação pode ser classificado individualmente como público (apenas para quem tem permissão para acessar o processo), restrito ou sigiloso. Se o arquivo do Volume do Processo for público todos os usuários que tiverem permissão no protocolo vão poder acessar pela tela Analisar ou na Consulta. Se for restrito só vão poder acessar se o arquivo foi inserido até a data que o usuário tem permissão de acesso. Se sigiloso, apenas os usuários indicados podem acessar.

Anexos: arquivos em formato jpeg, jpg, png, mp4 e .mov (fotos, vídeos, áudios, planilhas, plantas, arquivos compactados ou divididos) de até 100Mb cada que não

GESTÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA EPROTOCOLO

COMUNICADO 03/2023

serão juntados aos arquivos do Volume do Processo, mas são necessários para análise e conclusão. Estes arquivos estarão disponíveis para consultas quando o acesso ao processo for liberado para outros usuários. Somente o usuário e o gestor local de onde foi feita a inclusão do arquivo em Anexos podem cancelar o arquivo quando o protocolo estiver disponível em seu local por meio de encaminhamento ou pendência. Ao cancelar o arquivo será necessário informar justificativa com o mínimo de 50 caracteres que ficará disponível na consulta ao processo.

Estamos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP